

**Declaração de Enquadramento da Intervenção nas Resoluções SEMA/PR quanto a
Dispensa de Manifestação do Órgão do Meio Ambiente Estadual**

Proponente: Prefeitura Municipal de Paranaguá

Programa: Finalidades Turísticas

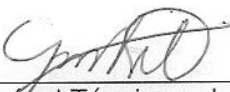
Nº do Contrato: 306.338-47/2009/MTur/Caixa

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:

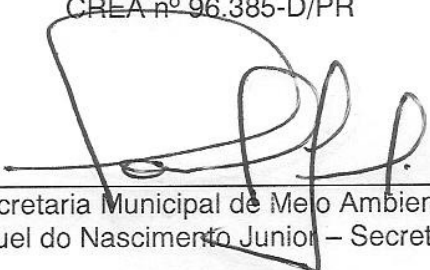
Reforma e Restauração da Edificação do Mercado do Café, no município de Paranaguá-PR

Declaro sob as penas da lei que a intervenção detalhada acima objeto do contrato de repasse nº 306.338-47/2009/MTur/Caixa enquadra-se no artigo 1º, parágrafo 7º, item II, da Resolução SEMA nº 051/2009/SEMMA.

Declaro ainda que a intervenção acima detalhada não possui restrições ambientais do ponto de vista da legislação Municipal.



Responsável Técnico pelo Projeto
Arquiteta Geisamaria Ferreira de Freitas da Silva
CREA nº 96.385-D/PR



Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Paulo Emmanuel do Nascimento Junior – Secretário Municipal

Paulo Emmanuel do Nascimento Junior
Secretário Mun. do Meio Ambiente
Matrícula 9596

